



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSOS Nº 2712/2022 e 031,040,086,498/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17:30 hs do dia 08/05/2023 às 8:30 hs do dia 23/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 hs do dia 23/05/2023.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/05/2023 às 10:00 hs.

Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF) Local:
www.novobmnetlicitacoes.com.br

1. - A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus torna público que acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, critério de julgamento menor preço por item, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referência - Anexo I**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de ordem/pedido de fornecimento;

Anexo IV - Declaração de impedimentos para licitar;

Anexo V - Declaração do Ministério do Trabalho;

Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento;

Anexo VII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;

2. - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O presente Edital e seus anexos encontram-se á disposição, para consulta de qualquer interessado, na sede administrativa do Município de Pirapora do Bom Jesus, junto á Secretaria de Administração durante o período de publicação, de segunda á sexta das 10h ás 16h.

2.2. O Edital poderá ser obtido, gratuitamente, pelo e-mail licitacoes.pirapora@gmail.com, bem como por



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

meio dos sites da www.novobbmnet.com.br e www.piraporadobomjesus.com.br.

3. - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro do Município de Pirapora do Bom Jesus, formalmente designado através de Portaria Municipal nº 2444 de 02 de Janeiro 2020, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)

4. - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) Atenda a todas as exigências deste edital, inclusive quanto á documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.2. Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público;
- b) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência;
- c) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;

- d) Que estiverem suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus;
- e) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- f) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93;
- g) Empresa ou sociedade estrangeira;
- h) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior.

4.3. Para participação nesta licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até o horário fixado neste Edital.

4.4. A participação no Pregão Eletrônico está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, providência esta que deverá ser requerida e devidamente acompanhada dos seguintes documentos:

4.5. O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da lei nº 10.520/2002, junto ao provedor do sistema eletrônico. Bolsa Brasileira de Mercadorias.

4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, além de apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverão, quando do cadastramento da proposta inicial de preços a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta de Preços descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

a) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5. - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

5.1. O certame será conduzido por PREGOEIRO, com auxílio da Equipe de Apoio, designados através de Portaria Municipal, que terá em especial as seguintes atribuições:

- 5.1.1 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- 5.1.2 Abrir propostas de preços;
- 5.1.3 Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 5.1.4 Desclassificar propostas indicando seus motivos;
- 5.1.5 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 5.1.6 Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- 5.1.7 Declarar o vencedor e adjudicar;
- 5.1.8 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 5.1.9 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico;
- 5.1.10 Encaminhar o processo para o Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.2.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, whatsapp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

5.2.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos ramais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

5.2.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitalização da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.novobbmnet.com.br, opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

Negociação”.

5.2.4.1 A proposta de preço, anexos e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página do preâmbulo deste edital.

5.2.4.2 Será de TOTAL RESPONSABILIDADE DA LICITANTE, todos os Documentos encaminhados à Plataforma, bem como a formulação da Proposta de Preços (Valor Unitário OU Global) como exigida no Edital, NÃO cabendo ao Pregoeiro corrigir durante o certame.

5.2.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.2.6 Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.2.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensão e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

5.2.8 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

5.2.9 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6. - DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de **proposta concomitantemente com os documentos de habilitação** para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo com firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo informar a descrição completa do produto ofertado, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.

6.3 A validade da proposta constante do objeto (Anexo 02) será de 60 (sessenta) dias.

6.4 A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

6.5 Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

6.6 Do Catálogo ou Ficha Técnica ou outro documento que demonstre as características do produto ofertado (Junto a proposta comercial).

a) As licitantes deverão apresentar o requisito acima para verificação das especificações do item ofertado.

7. - DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Da abertura das propostas e formulação de lances:

7.1.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preços concomitantemente com os documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.1.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Ofertar proposta alternativa.

7.1.4 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.3 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrados, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado com intervalo mínimo de 1% e diferente de qualquer lance válido para o item;

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

7.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**chat - via plataforma**) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 10 minutos, será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2 min. 30 s), o sistema prorroga



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informado o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem”. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

7.10 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.11 Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto que lhe cabe.

7.12 Ocorrendo a situação a que se referem os **subitens 7.10 e 7.11** deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

7.13 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.14 Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

7.15 Os documentos originais relativos á habilitação deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados do encerramento da sessão pública virtual, para o e-mail: licitações.pirapora@gmail.com, **estes autenticados ou assinados digitalmente** acompanhados da proposta reformulada escrita de preços OU **entregues no prazo de 03 (três) dias úteis** em originais ou cópias autenticadas, para o seguinte endereço:

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

Praça dos Poderes Municipais, 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP: 06550-000.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

Responsável pelo recebimento: Pregoeiro – Marcelo Pontes Leite.

7.16 Após a conferência dos documentos enviados se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

7.16.1 A falta de encaminhamento dos documentos dentro do prazo estabelecido implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.17 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições estabelecidas no item 9 e subitens (habilitação jurídica).

7.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o PREGOEIRO poderá negociar com o participante para que seja obtido menor preço.

7.19 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresa de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (Via Diário Oficial do Estado e por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período – a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas.

7.20 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.21 constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

8. - HABILITAÇÃO JURIDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

tratando de sociedades comerciais;

- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “B”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1 DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo á sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e á Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do Licitante, feita por meio da apresentação da certidão negativa de débitos, inscritos e na Dívida Ativa, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

8.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

- a) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Nos casos de empresa em Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.

8.3.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “anexo v”.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurado a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “anexo IV”.

9. - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO.

9.1 Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

9.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.1.2 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados em uma via original para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, sito à Praça dos Poderes Municipais, 57 – Centro – Pirapora do Bom Jesus SP, CEP 06550-000. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, e conter razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexadas no processo, e/ou digitalizadas através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

9.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto á licitante vencedora.

9.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação pelo Diário Oficial do Estado e e-mail.

9.7 Fica reservado ao Senhor Prefeito Municipal de Pirapora do Bom Jesus o direito d, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revoga-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

10. - ASSINATURA DO CONTRATO, PRAZO DE VIGÊNCIA, ENTREGA E RECEBIMENTO.

10.1 DA ASSINATURA DA ATA

10.1.1 – Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigida a Ata (**Anexo VIII**) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

10.1.2 – Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a

referida Ata, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito á multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previsto no art. 87da Lei federal nº 8.666/93.

10.2 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.2.1 O prazo de vigência da Ata a ser firmada com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

10.3 DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

10.3.1 As entregas deverão ser efetuadas em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compras, emitido pelo Setor de Compras.

10.4 DO RECEBIMENTO

10.4.1 Em conformidade com o disposto nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto da presente licitação será recebido:

10.4.2 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

10.4.3 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompleto, após a notificação por escrito à Contratada, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

10.4.4 Definitivamente, em até 8 (oito) dias úteis, após sua verificação.

10.4.5 Uma vez entregue o objeto, iniciar-se-á a etapa de verificação, que compreenderá exame do objeto de acordo com as características técnicas descritas nesse Termo de referência, sendo posteriormente aferida a conformidade, atestado por escrito.

10.4.6 O objeto entregue em desacordo com o especificado neste Termo e na proposta comercial será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Vencedora a substituí-lo no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação escrita feita pela Secretaria de Administração e Finanças, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo de entrega.

10.4.7 O objeto, mesmo entregue e recebido, ficará sujeito à substituição pela Licitante, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização do mesmo.

10.4.8 Será considerada recusa formal da Vencedora a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela Prefeitura.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente acompanhada de atestado de recebimento das Pastas Requerentes.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

11.2 No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminados os seguintes dizeres:

“Ata n.º.../2022

Pregão Eletrônico nº 016/2023

Processos de nº 2712/2022 e 031,040,086,498/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

11.3 As certidões exigidas no item 9.1 referente a regularidade fiscal deverão ser apresentadas juntamente a cada NF emitida para comprovação de que a empresa/detentora mantenha as mesmas condições de habilitação para fins de pagamento.

11.4 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

12 - DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital ou impugnações deverão ser encaminhados por escrito ao pregoeiro ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal, através do e-mail: licitacoes.pirapora@gmail.com, em formato de PDF ou através do sistema da www.novobbmnet.com.br, ficando assim gravado, onde todos terão acesso ás perguntas e respostas.

12.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4 Acolhida á petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

12.5 Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

13. - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

13.1 A recusa injustificada de o adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

13.2 O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízos do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou.
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. Inciso 2).

13.4 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.5 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

13.6 À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízos para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

14. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão á conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente.

15. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

15.2 A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento á normas deste instrumento edita lício sujeitam-se á penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação da sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive a Bolsa Brasileira de Mercadorias, caso seja vencedora de algum item deste certame.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

15.4 As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicação no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

15.5 Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pelo Pregoeiro, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Senhor Prefeito Municipal.

15.6 A Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus reserva-se ao direito, na forma da lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do § 3º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela lei Federal nº 9.648/98.

15.7 Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas aos autos do processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

15.7.1 Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus.

15.8 O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatórias, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

15.9 As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da aplicação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento.

15.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação. Não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santana de Parnaíba/SP.

Pirapora do Bom Jesus, 03 de Maio de 2023.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

MARCELO PONTES LEITE
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

PROCESSOS N° 2712/2022 e 031,040,086,498/2023

1 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

1.1 Justificativa:

A presente contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, em caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento prestado ao munícipe e no dia a dia, durante o período de 12 (doze) meses.

2 - Descritivo

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD/UND.	VR. INT. (REFERÊNCIA)	TOTAL MÉDIO
01	ABSORVENTE: Noturno, com abas, malha seca, embalagens com 8 unidades.	360 PACOTE	R\$ 10,70	R\$ 3.853,80
02	ÁGUA SANITÁRIA: com ação alvejante e desinfetante, indicado na limpeza de lixeiras, vasos sanitários, banheiros, pisos não tratados, louças, vidros entre outros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do	20.100 FRASCO	R\$ 5,72	R\$ 115.022,25



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	teor de cloro ativo, laudo do ph, laudo do aspecto e características, laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.			
03	ALCOOL: teor 70° INPM, para limpeza e desinfecção de ambientes exclusivos a área da saúde. Composição: álcool etílico e água. Embalagem: Frasco plástico de 1 litro, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde, selo de desempenho Inmetro e informações conforme legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do teor ativo, laudo do ph e laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus.	13.440 FRASCO	R\$ 13,18	R\$ 177.206,40
04	AMACIANTE DE ROUPA: Composto por tensoativo, catiônico, ceramidas, derivados de isotizolinas, umectantes, corante, opacificante, perfume e água. Frasco de 02 litros, com registro no MS, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante estampadas na embalagem.	960 FRASCO	R\$ 11,58	R\$ 11.116,80
05	APANHADOR, DE LIXO: cabo em madeira com mínimo de 60 cm, base metálica quadrada, dimensões mínimas de 19 cm x 19 cm.	300 UNIDADE	R\$ 20,88	R\$ 6.264,00
06	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: confeccionado em material de polipropileno ou poliestireno resistente, alça em metal. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	840 UNIDADE	R\$ 37,70	R\$ 31.674,30



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

07	COLHER DESCARTÁVEL: para refeição, linha cristal ou branca, composto em material plástico ou acrílico, atóxico, próprio para contatos com alimentos, pacote com 50 unidades, embaladas em saco plástico, apresentando as especificações do fabricante.	864 PACOTE	R\$ 11,96	R\$ 10.339,92
08	CONDICIONADOR: Para todos os tipos de cabelo, embalagem plástica com 300 ml.	420 UNIDADE	R\$ 20,65	R\$ 8.674,05
09	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: confeccionado em polipropileno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 1,62g, resistência a compressão lateral de no mínimo 0,8n conforme norma ABNT 14.865-12. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 2.500 unidades (25 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado no Inmetro comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação/rotulagem, avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo e migração de metais pesados.	78.540 PACOTE	R\$ 48,76	R\$ 3.829.610,40



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

10	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: , confeccionado em polipropileno, atóxico, reforçado com frisos laterais, com capacidade para 50 ml, na cor branca ou transparente, em conformidade com as normas NBR 14865 da ABNT. O copo deve ter massa mínima de 0,77g, resistência a compressão lateral de no mínimo 0,8n conforme norma ABNT 14.865-. Embalados em caixa de papelão devidamente lacradas contendo 5.000 unidades (50 mangas com 100 copos cada), na caixa deverão constar informações do fabricante, marca e especificações do produto, as mesmas deverão estar impressas na caixa de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar na mesma. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado no Inmetro comprovando avaliação da embalagem, avaliação da marcação/rotulagem, avaliação do aspecto visual, determinação da migração total, determinação da massa e resistência à compressão lateral conforme descritivo e migração de metais pesados.	121.200 PACOTE	R\$ 52,69	R\$ 6.386.028,00
11	COTONETES: Hastes flexíveis, inquebráveis, cartuchos com 75 unidades.	600 CARTELA	R\$ 9,94	R\$ 5.965,50
12	CREME DENTAL: Creme dental com flúor, cálcio, uso adulto e infantil, sem aroma, pesando 50 g, embalado em caixa d papel cartão plastificado.	660 UNIDADE	R\$ 9,91	R\$ 6.543,90
13	CREME HIDRATANTE: Creme hidratante		R\$ 53,51	R\$ 22.476,30



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

	corporal para todos os tipos de pele. Embalagem contendo 200g.	420		
14	CREME PARA PENTEAR: Para todos os tipos de cabelo, embalagem plástica contendo 1kg.	420 UNIDADE	R\$ 25,29	R\$ 10.621,80
15	DESENGORDURANTE : Limpador impurezas, aplicação: pisos em geral, composição básica: laurel éter sulfato de sódio, linear alquil benze-aspecto físico: liquido, frasco 500ml.	540 FRASCO	R\$ 17,03	R\$ 9.196,20
16	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS: Tensoativo Catiônico, sequestrante, Alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente ativo: 0,45% de cloreto de Benzil Alquil Amônio / Cloreto de Didecil Dimetilamônio.	480 FRASCO	R\$ 24,47	R\$ 11.746,80
17	DESINFETANTE: pronto uso com ação bactericida, indicado para qualquer superfície lavável, fragrância floral ou lavanda, Composição: fragrância, corante, opacificante, água e princípio ativo de cloreto de alquil dimetil benzil amônio 0,2%. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro/ Anvisa do teor ativo, laudo do ph e laudo da atividade bactericida frente as cepas: salmonella choleraesuis e staphylococcus aureus	11.880 FRASCO	R\$ 36,04	R\$ 428.184,90



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

18	DESODORANTE: Masculino, antitranspirante, em spray, embalado em frasco de 100 ml	420 UNIDADE	R\$ 15,83	R\$ 6.651,75
19	DESODORANTE: Feminino, antitranspirante, em spray, embalado em frasco de 100 ml.	420 UNIDADE	R\$ 15,83	R\$ 6.651,75
20	DETERGENTE LÍQUIDO: neutro com glicerina, biodegradável, indicado para lavagem de louças, utensílios, limpeza de pisos, paredes entre outros. Composição: Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes e água. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro de sensibilização e laudo da biodegradabilidade.	32.400 FRASCO	R\$ 4,52	R\$ 146.448,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO: em nylon, com cabo de madeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	120 UNIDADE	R\$ 22,92	R\$ 2.750,70
22	ESPONJA DE FIBRA PARA LIMPEZA PESADA: Produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, medindo 11 cm x 7,5 cm x 3,5 cm, específica para remoção de crostas de painéis ou para a limpeza de final de obra onde se encontram resíduos mais resistentes. Unidade com Embalagem	240 PACOTE	R\$ 40,85	R\$ 9.805,80



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	primária em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração com 1 unidade. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçado com informações da empresa, e telefone do SAC, com abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva, de forma a garantir a higiene e a integridade do produto até o seu uso, não apresentando sinais de violação, pacotes com 24 unidades.			
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Esponja, de Lã de aço carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso liquido não inferior a 60 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	312 PACOTE	R\$ 5,69	R\$ 1.776,84
24	ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE: Medindo Aproximadamente 180 Mm x 100 Mm x 20 Mm; Com Formato Retangular; Poliuretano e Fibra Sintetica; Na Cor Verde/amarelo (limpeza Pesada); pacotes com 24 unidades.	8.016 UNIDADE	R\$ 3,36	R\$ 26.953,80
25	FACA DESCARTÁVEL: para refeição, linha cristal ou branca, composto em material plástico ou acrílico, atóxico, próprio para contatos com alimentos, pacote com 50 unidades, embaladas em saco plástico, apresentando as especificações do fabricante.	720 UNIDADE	R\$ 14,35	R\$ 10.335,60
26	FLANELA PARA LIMPEZA: em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 30 cm x 40 cm e máxima 30 cm x 50 cm, cor laranja, para uso geral.	948 UNIDADE	R\$ 4,78	R\$ 4.531,44



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

27	FÓSFORO: acondicionado em maço com 10 caixas (embalagem primária), cada caixa em papelão reforçado com 50 palitos embalagem secundária em papel pardo contendo 20 maços, constando os dados de identificação do fabricante e marca, com telefone do SAC, produto aprovado pelo INMETRO.	240 MAÇO COM 10 CAIXAS	R\$ 6,09	R\$ 1.463,40
28	GARFO DESCARTÁVEL: para refeição, linha cristal ou branca, composto em material plástico ou acrílico, atóxico, próprio para contatos com alimentos, pacote com 50 unidades, embaladas em saco plástico, apresentando as especificações do fabricante.	864 PACOTE	R\$ 11,54	R\$ 9.977,04
29	GUARDANAPOS DE PAPEL: Folhas simples, gofrado, tamanho 24x22cm, pacotes com 50 unds.	720 PACOTE	R\$ 5,84	R\$ 4.204,80
30	LÂMINA DE BARBEAR: Cartela 03 Unidades.	120 UNIDADE	R\$ 10,33	R\$ 1.240,50
31	LIMPA ALUMÍNIO: Com tensoativo aniônico, biodegradável, coadjuvante, corante e água 500 ml.	600 UNIDADE	R\$ 9,03	R\$ 5.420,00
32	LIMPA VIDROS: Limpa vidros 1 litro, usado para higienização, limpeza e remoção de sujidades em qualquer superfície denominada frio, tais como: vidros, espelhos, fórmicas, pedra, mármore, cerâmica, granilite.	360 UNIDADE	R\$ 9,38	R\$ 3.376,80
33	LIMPADOR MULTIUSO: indicado para limpeza de metais, cerâmicas, fogões,			



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

	eletrodomésticos e superfícies laváveis m geral. Composição: tensoativo, álcool etílico, alcalinizante, sequestrante, fragrância e veículo. Embalagem: Frasco plástico de 500ml, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro do tensoativo catiônico e do PH.	12.960 UNIDADE	R\$ 6,01	R\$ 77.954,40
34	LUSTRA MÓVEIS: A base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Rotulo com identificação do produto e registro no ministério da saúde. Embalagem: Frasco plástico, conteúdo 200 ml. Validade mínima: 12 (doze) meses.	1.056 FRASCO	R\$ 6,43	R\$ 6.795,36
35	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO GRANDE: confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo TEM NORMA EM 388:2003 - EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.	156 PAR	R\$ 8,37	R\$ 1.306,89
36	LUVA DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO: confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, na cor amarela, comprimento mínimo de 30cm e	2.208		



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

	espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove as exigências estabelecidas pelo TEM NORMA EM 388:2003 – EM 420:2003 e MT-11:1977 e cópia do certificado de aprovação CA.	PAR	R\$ 11,77	R\$ 26.004,72
37	LUVA DESCARTÁVEL: produzida em polietileno atóxico, inodoro e incolor, utilizada para proteção de mãos, tamanho único, punho curto, 28 cm de comprimento e 20 micra de espessura, pacote com 100 unidades.	300 PACOTE	R\$ 13,59	R\$ 4.077,75
38	MARMITEX DE ISOPOR: fundo redondo, dimensão 185x185x55, caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante e certificado da ANVISA.	60 CAIXA	R\$ 191,22	R\$ 11.473,20
39	MINI SABONETES: em barra, sabonete glicerinado sólido, em mini barra de 10g, fragrância agradável. Embalagem: caixa com 500 unid. Com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	06 CAIXA	R\$ 175,65	R\$ 1.053,95
40	PANO MULTIUSO AZUL: rolo 300 metros, Panos Multiuso são panos especialmente desenvolvidos para a limpeza de ambientes domésticos e institucionais. Fabricados com fibras de poliéster e viscose, não soltam fiapos e são extremamente resistentes e delicados com as superfícies. Tamanho:	50 ROLO	R\$ 177,87	R\$ 8.893,88



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	Rolo 28 cm x 40cm – Picotado a cada 50 cm.			
41	PANO PARA LIMPEZA: composto de tecido 100% algodão, com no mínimo 80 gramas, na cor branca, alvejado no jigger em processo aquecido a base de peróxido de hidrogênio, secagem e estabilização da largura através de hamagem, costurado em fechamento de campo. Os processos qualificados acima garantem a robustez, qualidade e durabilidade do produto. Medidas: 54x73cm. Deverá conter etiqueta aplicada na peça com informações do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: ficha técnica do produto emitida pelo fabricante.	3.660 UNIDADE	R\$ 12,26	R\$ 44.871,60
42	PAPEL HIGIÊNICO 10X30M FOLHA DUPLA: na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Embalagem: Fardo contendo 64 rolos, sendo 16 pacotes plásticos contendo 4 (quatro) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLORE ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro/Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou outra vigente, laudo de ensaios físicos, metais pesados, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	12.384 FARDO	R\$ 130,69	R\$ 1.618.557,84



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

43	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES ROLÃO: 300m, na cor branca, composto de 100% celulose virgem. Embalagem: caixas contendo 8 (oito) rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLORE ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro/ Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou outra vigente, laudo de ensaios físicos, metais pesados, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.	300 FARDO	R\$ 141,07	R\$ 42.321,00
44	PAPEL TOALHA INTERFOLHA: medindo aproximadamente 20x20cm duas dobras, composto de 100% celulose virgem, sem fragrância. Embalagem: Fardo transparente contendo 1.000 folhas separadas em 4 saquinhos contendo 250 folhas cada, devidamente identificados com informações sobre o produto, certificado florestal (FSC, CEFLORE ou similar) fabricante, composição entre outros. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro/ Anvisa da microbiologia conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017 ou outra vigente, laudo de ensaios físicos, metais pesados, composição fibrosa e relatórios de estudo de irritabilidade dérmica e sensibilização (HRIPT). A empresa ainda deverá apresentar	4.320 FARDO	R\$ 34,35	R\$ 148.392,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

	comprovação da certificação florestal dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor), em nome do fabricante do material acabado.			
45	PAPEL TOALHA: folha dupla, contendo 2 rolos com 60 folhas cada, composto de 100% celulose. Medindo 19x21. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro de ensaio mecânico conforme as normas: ABNT NBR ISO 12625-8: 2012, ABNT - NBR 8259-2:2002 e ABNT NBR 15134:2007 / ABNT NBR 15010:2017	1.320 PACOTE	R\$ 11,49	R\$ 15.173,40
46	REMOVEDOR: Removedor para limpeza de sujidades pesadas, em frasco plástico de 1000ml. Produto composto de destilado de petróleo, aspecto líquido transparente, incolor e odor característico.	720 FRASCO	R\$ 39,53	R\$ 28.466,40
47	RODO EM ALUMÍNIO: com cabo 40 cm	300 UNIDADE	R\$ 57,81	R\$ 17.344,50
48	RODO PUXA E SECA BASE PLÁSTICA: (pp) 58 cm com dentes plásticos para segurar o pano e boca para encaixe do cabo com diâmetro aproximado de 2cm, borracha acoplada feita de EVA dupla com espessura de no mínimo 0,4mm. Cabo em madeira de 1,20m, encapado e com encaixe perfeito na base. Produto deverá conter etiqueta com dados de identificação do produto e fabricante. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove os métodos de ensaio da norma ABNT NBR NM que comprove: propriedades gerais, mecânicas e físicas.	600 UNIDADE	R\$ 18,07	R\$ 10.846,50



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

49	SABÃO EM PÓ: indicado para roupas brancas e coloridas. Composição: ácido lineal, alquilbenzeno sulfônico, alcalinizantes, coadjuvantes, carga, branqueador óptico, fragrância, corante e água. Embalagem: Caixa ou sachê plástico contendo no mínimo 800 gramas, deverá possuir registro/notificação no ministério da saúde e informações em conformidade com a legislação vigente. Prazo de validade: 02 anos após a data de fabricação. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro/ Anvisa da contagem de microorganismos e patógenos, laudo de irritabilidade dérmica primária e acumulada/sensibilização.	5.280 Emb. 800g	R\$ 23,31	R\$ 123.076,80
50	SABÃO, EM BARRA: fórmula glicerizada, neutro sem perfume multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 barras de 200g cada, totalizando 1kg. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	1.320 BARRA	R\$ 26,58	R\$ 35.085,60
51	SABONETE EM BARRA – Hidratante, perfumado, barra com 90 g,	1.200 BARRA	R\$ 7,16	R\$ 8.600,00
52	SABONETE LÍQUIDO: formulado com ingredientes umectantes e emolientes, proporcionando boa limpeza e hidratação das mãos, não irritante. Fragrâncias. Embalagem: Galão plástico de 5 litros, deverá possuir registro/notificação/regularização no ministério da saúde e informações em	2.256 GALÃO	R\$ 49,13	R\$ 110.854,20



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

	conformidade com a legislação vigente. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido(s) por laboratório(s) credenciado(s) no Inmetro/Anvisa de sensibilização.			
53	SACO DE LIXO 110 LITROS: reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 80x100cm, para acondicionamento de lixo classe I, com capacidade para no mínimo 33 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro/Anvisa comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008 emitido nos últimos 12 meses, deverá apresentar ainda consulta do catálogo RBLE do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.	2.760 PACOTE	R\$ 216,33	R\$ 597.098,40
54	SACO DE LIXO 70 LITROS: reforçado, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas com solda contínua, uniforme e homogênea, saco na cor preta, medindo 65x100cm, para acondicionamento de lixo classe I, com capacidade para no mínimo 21 kg. Acondicionado em saco plástico contendo 100 unidades, com informações do produto. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT	2.520 PACOTE	R\$ 171,51	R\$ 432.222,00



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

	NBR 9191:2008. O vencedor deverá apresentar em até 10 (dez) dias úteis após o certame: Laudo(s) emitido por laboratório credenciado no Inmetro/ Anvisa comprovando os critérios de aceitação estabelecidos na última norma da ABNT NBR 9191 de 2008 emitido nos últimos 12 meses, deverá apresentar ainda consulta do catalogo RBL de do INMETRO comprovando a acreditação positiva do laboratório emitente do laudo sem restrição e certificado de regularidade junto ao IBAMA de acordo com a Lei Federal 6938/81 e instrução normativa do IBAMA n. 6 de 15/03/2013, em nome da empresa fabricante do produto dentro do prazo de validade.			
55	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS: Saco plástico para lixo hospitalar, cor branco, 100 litros para uso em material infectante, tamanho mínimo 59 cm largura, 62 cm altura, 010 micra, resistência mínima 09 kg, variação aceitável de tamanho, resistência e micragem2%. Pacote com 100 unidades.	480 PACOTE	R\$ 256,24	R\$ 122.998,80
56	SACO DE LIXO HOSPITALAR 50 LITROS: Saco plástico para lixo hospitalar, cor branco, 50 litros para uso em material infectante, tamanho mínimo 59 cm largura, 62 cm altura, 010 micra, resistência mínima 09 kg, variação aceitável de tamanho, resistência e micragem2%. Pacote com 100 unidades.	600 PACOTE	R\$ 176,02	R\$ 105.615,00
57	SACO PLÁSTICO EM BOBINA: 30x 40 - Saco em polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração, em bobina, picotado, medindo 30 cm x 40 cm, e espessura de no	240 ROLO	R\$ 63,22	R\$ 15.173,60



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

	mínimo 0,03 micras que suporte até 3 kg. Embalagem primária em polietileno, atóxico, inodoro e incolor, resistente ao rasgo e a perfuração, pesando no mínimo 2 kg cada e com dados de fabricação e procedência.			
58	SACO PLÁSTICO: para amostras com tarja branca, dimensão 12 cm X 25 cm, pacote com aproximadamente 850 unidades.	42 PACOTE	R\$ 85,89	R\$ 3.607,80
59	SANITIZANTE PARA DESINFECÇÃO DE FRUTAS: verduras e legumes, em pó a base de cloro orgânico Dicloro-S-Triazinetione de Sódio, que não necessite de enxágüe para o processo de desinfecção, com diluição de 250 ppm para cada litro de água, conforme descrição da Portaria ANVISA nº 15/88, embalagem primária em polietileno atóxico, com capacidade para 1 quilo de produto, contendo informações do produto, da forma de utilização, do responsável técnico, da empresa e telefone do SAC. Embalagem secundária em papelão reforçado com capacidade para 12 potes com 1 quilo cada, acompanhando copo dosador. Produto com registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade de até 2 (dois) anos e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto.	41 UNIDADE	R\$ 53,53	R\$ 2.194,87
60	SAPONÁCEO: Saponáceo, composição: tenso ativo aniônico e não - aniônico, espessante aplicação: limpeza de pisos, paredes e louças, característica adicionais: componente ativo biodegradável linear alquilbenzeno, aspecto físico : cremoso frasco 500ml.	360 FRASCO	R\$ 18,48	R\$ 6.652,80



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

61	SHAMPOO – Para todos os tipos de cabelos, embalagem plástica com 300 ml.	420 UNIDADE	R\$ 17,71	R\$ 7.440,30
62	TOUCA DESCARTÁVEL: pacote com 100 unidades, de uso único descartável, não estéril, Material: polipropileno não tecido, Cor: branca, Tamanho único, Dimensões da embalagem: 29cmx5cmx40.5cm, pacotes com 100 unidades.	48 PACOTE	R\$ 13,98	R\$ 671,04
63	VASSOURA DE NYLON: Cerdas Macias, tipo Nova, com cabo de madeira.	396 UNIDADE	R\$ 19,24	R\$ 7.621,02
64	VASSOURA PARA O USO EXTERNO: Com cerdas rígidas. O cabo com a tecnologia max protect, que a torna mais resistente e duradoura. Nylon dura (varre rua)	108 UNIDADE	R\$ 43,33	R\$ 4.680,18
65	VASSOURA: de palha com cabo	240 UNIDADE	R\$ 35,70	R\$ 8.569,80



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

2.1 Locais:

SECRETARIA DA SAÚDE – Rua José Bonifácio, nº 89, Centro.

Tel.: 4131-2136

PROMOÇÃO SOCIAL – Rua Cecília Meireles, nº 35, Vila Nova.

Tel.: 4131-1596

SECRETARIA DE OBRAS – Av Conego Henrique Vankasteren s/n, Vila Nova.

Tel.: 4131-1935

SECRETARIA ESPORTE – Rua Santa Cruz, nº 01, Centro.

Tel.: 4131-5067

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua José Bonifácio, nº 95, Centro.

Tel.: 4131-3396

E Outros que futuramente venham a solicitar.

2.2 – Forma de Entrega:

As entregas deverão ser efetuada em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compras, emitido pelo Setor de Compras.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referencia - Anexo I.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:		CONTATO:
INCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:	
E-MAIL:			

Item	Quant	Und	Descrição/Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	...	...	../...	R\$...	R\$...
02...	...	...	../...	R\$...	R\$...
...					

TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DADOS/ASS _____.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

ANEXO III - PEDIDO/ORDEM DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSOS Nº 2712/2022 e 031,040,086,498/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

FORNECEDOR: _____
C.N.P.J: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
CIDADE: _____ UF: _____ FONE: _____
INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

Vimos por meio deste, autorizar a empresa acima mencionada, do objeto supracitado, do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2023**, a fornecer o _____ descrito no PEDIDO.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital (Termo de Referencia)

LOCAL DE ENTREGA: _____ Pirapora do Bom Jesus – SP

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 15 (quinze) dias

Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Depto. de Compras



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSOS Nº 2712/2022 e 031,040,086,498/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

_____, ____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSOS Nº 2712/2022 e 031,040,086,498/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

____, ____ de ____ de ____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

PROCESSOS Nº 2712/2022 e 031,040,086,498/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente á licitação em epigrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

____, ____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Prefeitura de Pirapora do Bom Jesus

PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

PROCESSOS N° 2712/2022 e 031,040,086,498/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referencia – Anexo I.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

Nome do signatário:

Cargo:

Identidade:

CPF:



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023
PROCESSOS N° 2712/2022 e 031,040,086,498/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS E A EMPRESA, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referencia - Anexo I.
PREÂMBULO

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o Município de Pirapora do Bom Jesus, inscrito no CNPJ sob n.º, com sede à Praça dos Poderes Municipais, 57 - Centro - Pirapora do Bom Jesus SP., neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG n.º e do CPF n.º, residente e domiciliada na Rua, n.º, Bairro - Pirapora do Bom Jesus - SP - CEP: 06550-000, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede à, Bairro, CEP n.º, devidamente representada por, inscrita no RG. n.º e CPF n.º adjudicatária, **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 016/2023**, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem registrar os preços, com integral observância das Lei Federal n.º 8.666 e alterações posteriores, Lei n.º. 10.520/2002 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor, bem como do Edital de Pregão nos autos do Processo em epígrafe e mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referencia - Anexo I.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será solicitado através do Pedido de Compras emitido pelo Depto de Compras, que será juntado à Nota Fiscal, com as especificações descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus

ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade dos Romeiros

4.1. As entregas deverão ser efetuadas em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Pedido de Compras, emitido pelo Setor de Compras.

4.1.2. A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento dos materiais no local indicado, conforme solicitação do Pedido.

4.1.3. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

4.2. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, os materiais serão recebidos em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.2.1 abaixo.

4.2.1 – Caso o(s) Materiais sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Licitante vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Licitante deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.3. As quantidades totais constantes do **Anexo I** são estimadas e representam as previsões da Administração Municipal para as compras durante o período de 12 (doze) meses. Poderá haver alterações nas estimativas das entregas parceladas, a critério do Município e sem qualquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES

5.1. Os valores ajustados são os abaixo registrados de acordo com a Proposta apresentada pela licitante.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO/MARCA	Vr. Unt.	Vr. Total
01	...	...			
02	...	...			
...	...	...			

VALOR TOTAL : _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de requisitante.

6.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

"Ata de Registro de Preços nº .../2023

Pregão Eletrônica nº 016/2023

Processo nº 2712/2022 e 031,040,086,498/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, conforme Termo de Referência - Anexo I.

6.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

6.2.1. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Detentora

7.1.1. Comunicar à Secretaria de Administração e Finanças previamente qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento do objeto.

7.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.

7.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

7.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte até o local determinado para sua entrega.

7.2. Do Município

7.2.1. Prestar à Licitante vencedora todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

de Preços.

7.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos Materiais requisitados.

7.2.3. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos Materiais, objeto desta Ata de Registro de Preços, o Município, através de sua própria equipe ou de propositos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas seguintes condições:

9.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

9.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pelo Município.

9.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como desta Ata.

9.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

9.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Será competente o Foro da Comarca de Santana do Parnaíba que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento da presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

11.2. Todos os prazos constantes desta Ata serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.3. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Romeiros

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 3 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, por todos os fins e efeitos de direito.

Pirapora do Bom Jesus, de de 2023.

.....

PREFEITO

.....
**DETENTORA
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

1-
Rg.

2-
Rg.